

04

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE DE PONTE NOVA
Estado de Minas Gerais

DECRETO 16/2005,

ABRE CRÉDITO ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Piedade de Ponte Nova, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, decreta:

Art. 1º. - Fica aberto o Crédito Especial, no valor total de R\$R\$ 25,000.00 (vinte e cinco mil reais), para atender aos seguintes programas:

01 - LEGISLATIVO

01.010 - CÂMARA MUNICIPAL

01.010.011 - CORPO LEGISLATIVO

01.031.0001.0271.0271 - AQUISIÇÃO DE IMOVEIS - DOMINIO PATRIMONIAL

4.4.90.61.02 D567 - Aquisição de Imóveis de Domínio Patrimonial R\$ 25,000.00

R\$ 25,000.00

TOTAL

R\$ 25,000.00

TOTAL GERAL

=====

Art. 2º. - Como recursos a abertura do Crédito Especial autorizado no Art. 1º deste decreto, fica anulado o valor de Anulação Crédito Especial, respectivo a R\$R\$ 25,000.00 (vinte e cinco mil reais) das dotações abaixo relacionadas:

01 - LEGISLATIVO

01.010 - CÂMARA MUNICIPAL

01.010.011 - CORPO LEGISLATIVO

01.031.0001.0001.0001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CORPO LEGISLATIVO

3.1.90.34.01 D005 - Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de TerceirizaçãoR\$ 1,000.00

01.031.0023.0004.0004 - MANUTENÇÃO COM DIVULGAÇÃO OFICIAL

3.3.90.39.01 D022 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$ 2,000.00

01.031.0025.0005.0005 - REFORMA/ AMPLIAÇÃO DO PRÉDIO PARA CÂMARA MUNICIPAL

4.4.90.51.02 D023 - Obras e Instalações de Domínio Patrimonial R\$ 7,500.00

01.031.0025.0031.0031 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES

3.1.90.34.01 D025 - Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de TerceirizaçãoR\$ 5,000.00

3.3.90.36.01 D027 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física R\$ 5,900.00

01.061.0014.0006.0006 - MANUTENÇÃO DA ASSESSORIA JURÍDICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE DE PONTE NOVA
Estado de Minas Gerais

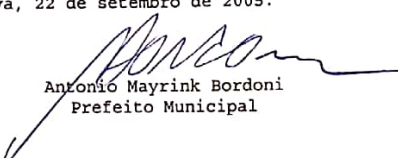
3.3.90.39.01 D033 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 1,600.00
01.124.0032.0008.0008 - MANUTENÇÃO DA CONTABILIDADE	
3.3.90.30.01 D047 - Material de Consumo	R\$ 1,000.00
3.3.90.36.01 D049 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R\$ 1,000.00

TOTAL	R\$ 25,000.00

TOTAL GERAL	R\$ 25,000.00
	=====

Art. 3º. - Revogadas as disposições em contrário, entra este decreto em vigor na data de sua publicação.

Piedade de Ponte Nova, 22 de setembro de 2005.


Antonio Mayrink Bordon
Prefeito Municipal